

PUBLICADO EM 21/01/2026

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS-MG
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 1º - ATOS DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - LEI ORGÂNICA, 10/08/1990

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 004/2026

LOCAL: Escola Municipal Geralda Isa Lima Rodrigues

ENDEREÇO: Avenida Benedito Valadares, 149, Centro

DIA: 26/01/2026 - **HORÁRIO:** 09:30 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº VAGAS	BLOCO / ESCOLA	TURNO	Nº DE AULAS	SITUAÇÃO	PERÍODO
01	Escola Municipal Paulo Rodrigues de Aguiar	MANHÃ	10	CARGO VAGO	02/02/2026 A 17/07/2026
		TARDE	24		
01	Escola Municipal Professora Rosilene Pereira de Sousa	MANHÃ	04	CARGO VAGO	
		TARDE	04		
	Escola Municipal Padre Candinho	MANHÃ	08		
	Escola Municipal Benfica Moreira Marques	MANHÃ	08		
01	Escola Municipal Geralda Isa Lima Rodrigues	MANHÃ	08	CARGO VAGO	
		TARDE	02		
	Escola Municipal de Ensino Especial Diva dos Santos Dias	MANHÃ	04		
	E. M. Odorico Marques de Aquino	MANHÃ	04		

Documento assinado digitalmente:
gov.br MIRIAM ISABELLA DA SILVA MENDES
Data: 21/01/2026 14:45:37 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Miriam Isabella da Silva Mendes
Secretária Municipal de Educação



(31) 2010-7100
✉ prefeitura@jaboticatubas.mg.gov.br

jaboticatubas.mg.gov.br
📱 **jaboticatubasoficial**

Praça Nossa Sra. Conceição, 38 - Centro,
Jaboticatubas - MG - CEP: 35830-000

ORIENTAÇÃO

Os Candidatos deverão trazer todos os documentos listados no Edital 011/2025 no Item 10.1.2

10.1.2. No ato da designação, o candidato, além de satisfazer as condições legais para provimento da Função pública, deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos acompanhados de fotocópias autenticadas ou com apresentação dos originais que serão conferidas e autenticadas por Servidor da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (se tiver);
- c) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino e idade inferior a 46 anos);
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cartão ou declaração do número de registro de cadastro no PIS/PASEP;
- g) Cartão ou declaração do número de inscrição do CPF (se estiver descrito no documento de identificação, fica facultativo);
- h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- i) Comprovante de Residência (um dos últimos três meses – é necessário que o comprovante tenha referência de data);
- j) Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil;
- k) Declaração de antecedentes criminais;
- l) Declaração de que nunca foi demitido por justa ou injusta causa de nenhum órgão público, de acordo com o ANEXO IV;
- m) Declaração de acúmulo de cargo, de acordo com o ANEXO X;
- n) Declaração de que não recebe benefício do INSS, de acordo com o ANEXO XI;
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei, de acordo com o ANEXO XII;
- p) Comprovante de capacitação legal para o exercício da função pleiteada;
- q) Registro no CREF, para Professores de Educação Física;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, fornecido pelo Médico de Segurança do Trabalho, mediante avaliação dos seguintes exames:



- Hemograma completo com eritograma, leucograma e plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Urina Rotina;
- Laringoscopia indireta ou vídeo nasolaringoscopia (para a função de Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física e Supervisor Pedagógico).

10.1.2.1. No ato da designação, as declarações constantes nos anexos IV, X, XI e XII poderão ser elaboradas a próprio punho pelo candidato.

10.1.2.2. Na falta de quaisquer documentos dos subitens 10.1.2, fica o candidato impedido de assinar o contrato mediante o ato da designação, podendo o mesmo participar de outra designação durante o ano letivo, uma vez que a sua classificação deverá ser mantida na listagem do Processo Seletivo no município.

